PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ALTERADO
Pela Lei 1863
23/09/89

LEI Nº 1760, DE 05 DE JANEIRO DE 1987

Autoriza doação de imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município de Formiga autorizado a doar um terreno caracterizado como sendo um lote de nº 08, da quadra E, medindo 300 m2, à Rua Romanele, situado na Vila Imperial, nesta cidade, à Igreja Presbiteriana Unida de Formiga, com sede provisória à Rua Maria Amália de Faria, nº 70 , nesta cidade.

Art. 2º - O imóvel a ser doado se destina exclusivamente para a construção de um templo e dependências assistenciais da referida Igreja, tendo por carência 2 (dois) anos para o início da construção, a contar da data da Escritura de doação sob pena de reversão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 1987.

EDUARDO DIAS NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário

vld.